



DECRETO Nº 02951/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 2.516, de 21 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 51.852,71 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.01.04.125.0001.2.010 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO				
339030 - Material de Consumo	38		100	950,00
339046 - Auxilio Alimentacao	36		100	501,96
02.06.01.04.122.0001.2.788 - MANUTENCAO ATIV. DA DIRETORIA MUN.DE ADMINISTRACAO				
339046 - Auxilio Alimentacao	51		100	836,60
02.06.03.04.122.0000.0.001 - MANUTENCAO DE CONVENIO C/ A POLICIA CIVIL				
339030 - Material de Consumo	55		100	1.250,00
02.06.03.04.122.0001.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO				
339046 - Auxilio Alimentacao	69		100	3.681,04
02.06.04.04.122.0001.2.012 - MAN.DAS ATIV. DA SUPERINTENDENCIA DE LICITACOES				
339046 - Auxilio Alimentacao	106		100	501,96
02.06.05.04.122.0001.2.780 - MANUTENCAO DA COORDENADORIA DE COMPRAS				
339046 - Auxilio Alimentacao	111		100	669,28
02.07.02.04.122.0001.2.016 - MANUTENCAO ATIVID. DA DIRETORIA ADJUNTA DE FAZENDA				
339046 - Auxilio Alimentacao	131		100	1.338,56
02.08.01.10.122.1022.2.134 - MANUTRENCAO ATIVID. ADMINISTRACAO DA SAUDE				
339046 - Auxilio Alimentacao	178	SAUDE	102	1.673,20
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
339046 - Auxilio Alimentacao	195	SAUDE	102	1.297,51
02.08.01.10.301.1020.2.808 - MAN. DO PROG. SAUDE EM CASA - ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	239	FES	155	3.250,00
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	200	SAUDE	102	26.700,00
339046 - Auxilio Alimentacao	203	SAUDE	102	4.684,96
02.08.01.10.303.1021.2.803 - MANUT. DO PROG. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339046 - Auxilio Alimentacao	206	SAUDE	102	1.171,24
02.09.04.13.391.0015.2.032 - MANUT. ATIV. PATRIMONIO HISTORICO E ARQUEOLOGICO				
339046 - Auxilio Alimentacao	380		100	836,60
02.10.01.04.122.0009.2.384 - MAN. DA DIRETORIA DE M. AMBIENTE, AGRIC E TURISMO				
339046 - Auxilio Alimentacao	439		100	501,96
02.12.01.15.122.0007.2.830 - MAN. DAS ATIVID DA DIRETORIA MUN. OBRAS E SERVICOS				
339046 - Auxilio Alimentacao	585		100	669,28
02.12.05.26.782.0001.2.165 - MANUT. DAS ATIV. SERVIDORES DA ADM. TRANSPORTES				
339046 - Auxilio Alimentacao	657		100	1.338,56
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>51.852,71</b>



Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.04.125.0001.2.010 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33		100	1.451,96
02.06.02.04.122.0001.2.071 - MANUTENCAO DA CESTA BASICA/ VALE COMPRA				
339046 - Auxilio Alimentacao	54		100	836,60
02.06.03.04.122.0000.0.001 - MANUTENCAO DE CONVENIO C/ A POLICIA CIVIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57		100	1.250,00
02.06.03.04.122.0001.2.779 - MANUT. ATIVID. DA DIVISAO DE ENGENHARIA E PROJETOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78		100	3.681,04
02.06.04.04.122.0001.2.012 - MAN.DAS ATIV. DA SUPERINTENDENCIA DE LICITACOES				
339030 - Material de Consumo	104		100	501,96
02.07.01.04.122.0001.2.781 - MAN. DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118		100	669,28
02.07.02.04.122.0001.2.016 - MANUTENCAO ATIVID. DA DIRETORIA ADJUNTA DE FAZENDA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129		100	1.338,56
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	198	SAUDE	102	38.776,91
02.09.05.27.812.0013.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	402		100	836,60
02.10.02.20.603.0009.2.053 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA DEFESA SANITARIA VEGETAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	444		100	501,96
02.12.02.15.451.0007.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	291		100	669,28
02.12.05.26.782.0001.2.165 - MANUT. DAS ATIV. SERVIDORES DA ADM. TRANSPORTES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	661		100	1.338,56
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>51.852,71</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>51.852,71</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 10 de novembro de 2017.

**SERGIO WAGNER BIZARRIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**